Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Prefeitura Municipal de Pouso Alto Estado de Minas Gerais

Ofício n.º

Assunto:

L E I N. 245, de 20/4/1.965.

(CONCEDE AUXILIO DE CR$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros ao maestro da corporação musical "Mario Russano".)

O Povo do Municipio de Pouso Alto,Estado de Minas Gerais,por seus representantes decretou, e eu,em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de cento e vinte mil cruzeiros (cr$ 120.000) anuais, ao maestro da Corporação Musical "Mario Russano" desta cidade.

Artigo 2º)- A despesa constante do artigo primeiro (1º) desta lei correrá por conta de crédito especial que será aberto pelo senhor Prefeito.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 20 de abril de 1.965.

Lázaro Soares

Prefeito.

José Nogueira de Lucca

Secretário.